Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 52/68

DOCUMENTO Nº 1 040/68

Artigo 1º - Não mais serão feitas concessões de terreno, no Cemitério Municipal, com caráter de perpetuidade.

§ Único - Ressalvam-se os casos já requeridos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Ten. Cel. Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Proc. nº 99/68

ARQUIVADO EM 26/8/68

ARQUIVISTA

Ebf.